



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0017898-23

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRICULA

17898

FOLHA

001

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

O Oficial

Imóvel:- Um imóvel urbano, sem benfeitorias, designado pelo lote 22, do loteamento denominado PARQUE PRIMAVERA- GLEBA III, distrito, município de Carapicuíba, com a área de 2.029,00 metros quadrados, medindo 26,50 metros de frente para a Rua Inco; 70,00 metros do lado direito, para quem da frente olha para o terreno, onde confronta com o lote 23; 83,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote 21, e 29,00 metros de fundos, onde confronta com o Sr. J sé Guardino ou sucessores, encerrando a área de 2.029,00 m2., Inscrição Cadastral sob nº 232443035103900-000-1.- **Proprietários:-** DA. RITO BABA, RG. 1.117.321, CPF nº 218.951.638-20, japonesa, viúva, do lar, residente e domiciliada na cidade de São Paulo.- **Título Aquisitivo:-** Transcrição nº 5.483, e Inscrição nº 14, Livro 08, deste Registro.- **Nada mais,** dou fé. Barueri, 28 de dezembro de 1.979. Eu, (Waldir Corrêa), escrevente habilitado, datilógrafo, (Geraldo Luppo), Oficial Maior, subscrevi.

REGISTRO Nº 01: Matrícula: 17898 Barueri, 28 de dezembro de 1.979. Por Escritura Pública, lavrada aos 16 de novembro de 1.979, Livro 118, fls. 171/173, do Tabelionato de Carapicuíba, a proprietária retro qualificada, **TRANSMITIU**, a título de Venda e Compra, ao Dr. **SERVIO SANTOS**, RG. nº 5.012.547, CIC 046.291.168-34, brasileiro, solteiro, maior engenheiro, residente e domiciliado à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 200, aptº 303, Rio de Janeiro, mediante a importância de CR\$ 60.870,00 (Sessenta mil, oitocentos e setenta cruzeiros), com as cláusulas e condições constantes do título, o imóvel objeto da presente matrícula.- Valor Venal CR\$ 171.626,40 (Cento e Setenta e um mil, seiscentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos).- **Nada mais,** dou fé. Eu, (Waldir Corrêa), escrevente habilitado, datilógrafo, (Geraldo Luppo), Oficial Maior, subscrevi.

mv.

REGISTRO Nº 02. MATRICULA: 17898 Barueri, 28 de dezembro de 1.979. Por escritura pública, de 16 de novembro de 1.979, Livro 118, fls. 174/176, do Tabelionato de Carapicuíba, o proprietário, **SERVIO SANTOS**, retro qualificado, comprometeu-se a vender a **PETER BOHM**, RG. nº 1.154.308, CIC 061.385.008.49, alemão, auditor, casado pelo regime de comunhão de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7APGJ-7QG6X-DWEFR-MBDU7>



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0017898-23

MATRÍCULA

17898

FOLHA

001

VERSO

bens com JURAIR DE SOUZA BOHM, pelo regime de comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Raul Adalberto de Campos, nº 301, Vila Madalena, São Paulo, o imóvel objeto da presente matrícula, mediante a importância de CR\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), pagáveis na forma e sob as cláusulas e condições constantes do título. Nada mais, dou fe. Eu, Waldir Correa, escrevente habilitado, datilografado, Geraldo Luppo, Oficial Maior, subscrevi.

mv.

R.03/ 17.898 - Barueri, 22 de setembro de 1983. Pelo Formal de Partilha passado aos 12/05/83, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Distrital de Pinheiros, Comarca da Capital, extraído dos Autos nº 137/82, de inventário dos bens deixados por falecimento de JURAIR DE SOUZA BOHM (CIC/MF. - nº 061.385.008/49), por r. sentença de 18/03/83, transitada em julgado, todos os direitos sobre o imóvel desta matrícula, decorrentes do compromisso de venda e compra, registrado sob o nº 02, na presente matrícula, avaliados em CR\$1.986.705,60, foram atribuídos por PARTILHA, ao viúvo PETER BOHM, que também assina PETER WOLF BOHM, alemão, auditor, RG. 1.154.308 e CIC/MF. 061.385.008/49, residente e domiciliado à rua Raul Adalberto Campos, 301, Vila Madalena, Capital.-
O ESCRIVENTE AUTORIZADO: José Antonio Garcia.-

R.04/17.898 - Barueri, 14 de outubro de 1.983. Pela escritura pública lavrada aos 03.10.83, as fls.68 do livro 128 do 1º Cartório de notas local; os proprietários -- SERVIO SANTOS, retro qualificado; TRANSMITIU a título de venda e compra o imóvel desta matrícula, a PETER BOHM, que também assina PETER WOLF BOHM, acima qualificado; pelo preço certo e ajustado de CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), sem condições, em cumprimento ao compromisso de venda e compra e partilha, registrado sob n.02 e 03 da presente, ficando em consequência, sem mais nenhum efeito ou vigor. O escrevente - Autorizado Peli Jesus dos Santos. - - - - -

R.P.B

continua às fls.002

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7APGJ-7QG6X-DWEFR-MBDU7>



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0017898-23

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

BARUERI-SP

MATRÍCULA

17.898

FOLHA

002

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

O Oficial: *[Assinatura]*

Av.05/17.898 - Barueri, 14 de outubro de 1.983. Pela escritura supra registrada, procede-se a presente -- averbação para constar que a RUA CINCO, para a qual o imóvel desta matrícula, faz frente, passou a denominar RUA NAZARÉ PAULISTA, conforme decreto lei 474/76 da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, nesta Comarca, arquivada em cartório, em pasta própria. O escrevente autorizado *[Assinatura]* (Deli Jesus dos Santos) R.P.B

Av.06/17.898 - Barueri, 14 de outubro de 1.983. Procede-se a presente averbação, autorizada pela escritura supra registrada, para constar, que PETER BOHM, retro qualificado, fez construir sobre o imóvel desta matrícula, UMA CASA - RESIDENCIAL, sem numeração Oficial, DA RUA NAZARÉ PAULISTA, com área de 372,00 M2, conforme auto de vistoria 38/83 de 26.05.83 e Alvará 28/81 de 22.01.81, ambas da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, nesta Comarca, arquivadas em cartório. VV cr\$ - 17.570.304,00. A CND sob n.000794 expedida aos 13.07.83, pelo IAPAS agência de Osasco-Sp, arquivada em cartório, em pasta própria de nº 05 sob nº 290. O escrevente autorizado *[Assinatura]* (Deli Jesus dos Santos). - - - - - R.P.B

R.07/ 17.898 - Barueri, 05 de novembro de 1984. - Por escritura pública lavrada aos 16 de outubro de 1984, às folhas 137, do livro nº 137, no 1º Cartório de Notas local, o proprietário PETER BOHM, já qualificado, TRANSMITIU a título de venda e compra, o imóvel objeto desta matrícula, à INTIBELLO CARLOS CHIMINAZZO, brasileiro, industrial, portador do RG nº 4 257 967-SP, e do CIC Nº 258 540 978-34, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 -- com dona VÂNIA MARA PIRODI CHIMINAZZO, RG nº 5 408 532-SP, residente e domiciliado à Rua Nazare Paulista, s/nº, Parque Primavera, Carapicuíba, nesta Comarca, pelo valor ajustado de Cr\$ 53.000.000 (cinquenta e três milhões de cruzeiros), sem condições. - A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]* (Zil da Ramalho de Lima). - - - - -

Av.08/17.898, em 22 de março de 2.018.

Procede-se a presente averbação para constar que a partir de 24/11/2009, a competência registraria do imóvel, objeto desta matrícula pertence do Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Carapicuíba, deste Estado, tendo em vista a sua instalação e o início de suas atividades, exceto para os atos de averbações, que serão praticadas nesta matrícula, nos termos do "caput" e inciso I do

(Continua no verso)

Ord. 478/158



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0017898-23

MATRÍCULA

17.898

FOLHA

002

VERSO

artigo 169 da Lei nº 6.015/73, conforme Portaria nº 001/2009, expedida em 23 de novembro de 2009, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e Corregedoria Permanente da Comarca de Carapicuíba-SP.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos Escrevente Autorizada

Av.09/17.898, em 22 de março de 2018.

Procede-se a presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 2ª Vara Judicial do Foro de Piraju-SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do processo nº 10008158920178260452, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 21 de março de 2018, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201803.2119.00473001-IA-020, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **INTIBELLO CARLOS CHIMINAZZO**, CPF/MF nº 258.540.978-34.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 444.138

Rolo 7.414

Av.10/17.898, em 27 de outubro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10010757820175020261, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 21 de outubro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202010.2112.01361595-IA-300, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **INTIBELLO CARLOS CHIMINAZZO**, CPF/MF nº 258.540.978-34.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 496.863

Rolo 8.046

Selo Digital nº 12057632100ABERTM1789820R

(Continua na ficha 003)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7APGJ-7QG6X-DWEFR-MBDU7>



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0017898-23

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.037-6

MATRÍCULA

17.898

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 03 de maio de 2021.

Av.11/17.898, em 03 de maio de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008297320175020264, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de abril de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.2618.01597081-1A-450, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de INTIBELLO CARLOS CHIMINAZZO, CPF/MF nº 258.540.978-34.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 510.787

Rolo 8.172

Selo Digital nº 1205763G1000AV11M1789821U

Av.12/17.898, em 13 de agosto de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10012372620185020039, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 11 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.1111.01761205-1A-140, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de INTIBELLO CARLOS CHIMINAZZO, CPF/MF nº 258.540.978-34.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 519.737

Rolo 8.240

Selo Digital nº 1205763G1000AV12M1789821S

Av.13/17.898, em 09 de fevereiro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de
(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7APGJ-7QG6X-DWEFR-MBDU7>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0017898-23

MATRÍCULA

17.898

FICHA

003

VERSO

São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10020469120165020263, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 04 de fevereiro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202202.0422.01997910-IA-860, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **INTIBELLO CARLOS CHIMINAZZO**, CPF/MF nº 258.540.978-34.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 533.697

Rolo 8.360

Selo Digital 1205763G1000AV13M1789822O

Av.14/17.898, em 03 de março de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10018192820165020061, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de fevereiro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202202.1514.02012609-IA-050, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **INTIBELLO CARLOS CHIMINAZZO**, CPF/MF nº 258.540.978-34.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 534.401

Rolo 8.374

Selo Digital 1205763G1000AV14M1789822M

Av.15/17.898, em 09 de março de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de

(Continua na ficha 004)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7APGJ-7QG6X-DWEFR-MBDU7>





Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0017898-23

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

17.898

FICHA

004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de março de 2022.

São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10012109020175020261, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 04 de março de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202203.0410.02035604-IA-190, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **INTIBELLO CARLOS CHIMINAZZO**, CPF/MF nº 258.540.978-34.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 535.664

Rolo 8.378

Selo Digital nº 1205763G1000AV15M1789822K

Av.16/17.898, em 15 de junho de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo-SP TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10019662520185020242, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de junho de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202206.0713.02185249-IA-480, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **INTIBELLO CARLOS CHIMINAZZO**, CPF/MF nº 258.540.978-34.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 543.217

Rolo 8.445

Selo Digital nº 1205763G1000AV16M1789822I

Av.17/17.898, em 01 de fevereiro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006205720185020042, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de janeiro de 2023, sob o Protocolo

(Continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM 120576.2.0017898-23

MATRÍCULA

17.898

FICHA

004

VERSO

de Indisponibilidade nº 202301.2611.02529284-IA-609, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **INTIBELLO CARLOS CHIMINAZZO**, CPF/MF nº 258.540.978-34.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 560.602

Rolo 8.602

Selo Digital nº 1205763G1000AV17M1789823E

Av.18/17.898, em 27 de dezembro de 2023. (Prenotação nº 583.091 de 22/12/2023)

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10007117820185020065, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de agosto de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202308.1711.02873273-IA-360, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **INTIBELLO CARLOS CHIMINAZZO**, CPF/MF nº 258.540.978-34.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 583.091

Rolo 8.823

Selo Digital nº 1205763G1000AV18M1789823C

Av.19/17.898, em 27 de dezembro de 2023. (Prenotação nº 583.092 de 22/12/2023)

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Setor das Execuções Fiscais de Jandira-SP – STJ – Superior Tribunal de Justiça – TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do processo nº 15067006420188260299, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 30 de agosto de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202308.3012.02900029-IA-209, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **INTIBELLO CARLOS CHIMINAZZO**, CPF/MF nº 258.540.978-34.

(Continua na ficha 005)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7APGJ-7QG6X-DWEFR-MBDU7>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA
17.898

FICHA
005

DATA
27/12/2023

CNM
120576.2.0017898-23

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 583.092

Rolo 8.823

Selo Digital nº 1205763G1000AV19M1789823A

Av.20/17.898, em 15 de outubro de 2024. (Prenotação nº 597.663 de 10/10/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10020469120165020263, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 09 de outubro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202410.0917.03632400-1A-109, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **INTIBELLO CARLOS CHIMINAZZO**, CPF/MF nº 258.540.978-34.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 597.663

Rolo 9.023

Selo Digital nº 1205763G1000AV20M1789824P

Av.21/17.898, em 19 de novembro de 2024. (Prenotação nº 599.630 de 14/11/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005611220185020061, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 14 de novembro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202411.1411.03702831-1A-120, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **INTIBELLO CARLOS CHIMINAZZO**, CPF/MF nº 258.540.978-34.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 599.630

Rolo 9.047

(Continua no verso)

Selo Digital nº 1205763G1000AV21M1789824N

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7APGJ-7QG6X-DWEFR-MBDU7>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
17.898

FICHA
005
VERSO

CNM
120576.2.0017898-23

Av.22/17.898, em 04 de novembro de 2025. (Prenotação nº 617.857 de 22/10/2025)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10011740520185020070, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 02 de outubro de 2025, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202510.0210.04294454-IA-713, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **INTIBELLO CARLOS CHIMINAZZO**, CPF/MF nº 258.540.978-34.

O Escrevente Autorizado,

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 617.857

Rolo 9.283

Selo Digital nº 1205763G1000AV22M1789825J

Av.23/17.898, em 11 de novembro de 2025. (Prenotação nº 618.505 de 03/11/2025)
Pela Certidão Judicial datada de 03 de novembro de 2025 (protocolo de penhora online: PH000593844), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da Secretaria da 3ª Vara do Trabalho, do Foro, Município e Comarca de Diadema, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 1002046-91.2016.5.02.0263), movida por **LUIS CLAUDIO GROSMA**, CPF/MF nº 153.192.818-89, contra INTIBELLO CARLOS CHIMANAZZO, CPF/MF nº 258.540.978-34, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 28/08/2025, o imóvel matriculado, foi PENHORADO, para garantia da dívida de R\$45.224,48, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado, **INTIBELLO CARLOS CHIMANAZZO**, já qualificado. Da certidão consta que houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, através da decisão datada de 08/04/2025, folhas: 1446. Da r. Certidão, noticia que o autor é beneficiário de assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão datada de 25/01/2018, folhas 375. (Pec nº 0000150787).

O Escrevente Autorizado,

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 618.505

Rolo 9.288

Selo Digital nº 1205763E1000AV23M1789825L

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7APGJ-7QG6X-DWEFR-MBDU7>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7APGJ-7QG6X-DWEFR-MBDU7>



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Comarca de Barueri
Estado de São Paulo
Brasil

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquáia, 190 - Alphaville - Barueri/SP.
BEL CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PROTOCOLO Nº 0618505 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº0017898), extraída sob
forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da
Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico,
bem como comprovada a autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 11 de novembro de 2025.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS
DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 60, letra "C" do provimento 58/89 - Normas
da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para
efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste
documento efetue a leitura do QR
Code impresso ou acesse o endereço
eletrônico - <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763E3017898C13114125B

Total emolumentos desta
certidão, R\$ 0,00, es-
pecificados no recibo
talonário que acompanha
a 1ª Via do título.

ISENTO DE SELOS

Certidão expedida às 13:11:43 horas do dia 12/11/2025

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60, "C").

GUIA : 215/2025

Código de controle de certidão :

Prenotação Nº 618505



01789812112025

